



***Estado de Santa Catarina***  
***Prefeitura Municipal de Jaguaruna***  
***Secretaria Municipal de Educação e Cultura***

**EDITAL - Nº. 006/2023**

**PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARUNA - SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Nº 1.887, de 30 de Outubro de 2019, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a realização do PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA para professores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruna, com a finalidade de atender as solicitações dos profissionais e adequar os quadros das unidades escolares para o **ano de 2024**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Remoção Temporária de professores de uma unidade escolar para outra acontecerá:

1.1.1. Por pedido - Em data a ser divulgada por este Edital.

**1.2.** O professor, removido temporariamente de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, terá portaria de designação de exercício que definirá seu novo local de trabalho que compreenderá o ano letivo em vigência.

**2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderá ser efetuada a inscrição:

a) O professor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal de Jaguaruna;

b) O professor efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna (escolas e órgão central), cargo em comissão.

**2.2.** Não poderá efetuar a inscrição o professor que esteja readaptado e/ou licença saúde.

**3 - DA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES**

**3.1.** A Remoção Temporária de professores entre unidades escolares será realizada com base nas necessidades existentes, através da adequação dos quadros para as escolas **compreendendo somente o ano letivo de 2024**.



***Estado de Santa Catarina***  
***Prefeitura Municipal de Jaguaruna***  
***Secretaria Municipal de Educação e Cultura***

**3.2.** A unidade escolar deverá adequar seu quadro funcional conforme o número de professores lotados ou designados, independentemente de estarem ocupando outra função de carreira, em exercício temporário em outra escola, programas ou projetos, em auxílio-doença ou readaptado e o número de turmas das etapas de ensino oferecidas onde os mesmos são detentores de cargo público.

**3.3.** No caso de ocorrer excedência de professores na adequação do quadro realizado pela escola, a remoção temporária dos mesmos será por ofício, devendo quando envolver mais de um profissional, com a mesma carga horária em caráter definitivo, serem utilizados os seguintes critérios de desempate, que determinarão quem deverá ser removido.

- a) ter mais tempo de vida;
- b) maior número de filhos;

**3.4.** Os critérios de permanência para provimento das necessidades dos quadros das unidades escolares, estabelecidos no item 3.3, deste edital, considerarão, prioritariamente, a etapa de ensino, a disciplina e a jornada de trabalho em caráter definitivo do professor.

**3.5.** A chamada presencial dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, será no dia **22 de janeiro de 2024**, a partir das 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.6.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará no dia 18 de janeiro de 2024, em mural afixado na sede da secretaria, nas redes sociais e no site no [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), o quadro de vagas disponíveis conforme oportunidades existentes nas unidades escolares.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** As inscrições para a Remoção Temporária serão realizadas online, com envio da documentação solicitada para e-mail estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **18 a 22 de dezembro de 2023**.

**4.2.** A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I). O formulário de inscrição deve ser impresso, preenchido, assinado e anexado junto a seguinte documentação em PDF:

I - certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jaguaruna;

II - cópia dos títulos;

III - certidão expedida pelo Setor dos Recursos Humanos atestando se houve falta injustificada no exercício de 2023;

IV - cópia de documentos pessoais.



***Estado de Santa Catarina***  
***Prefeitura Municipal de Jaguaruna***  
***Secretaria Municipal de Educação e Cultura***

**4.3.** O formulário de inscrição e os documentos exigidos pelo presente Edital deverão enviar em anexo em PDF, para o e-mail: [administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br) até **22 de dezembro de 2023** para a validação da inscrição do candidato.

**4.4.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Tempo de serviço no cargo específico do Magistério Público Municipal;

II - Títulos;

III - Menor número de faltas injustificadas;

IV - Idade.

**4.5.** Os professores irão compor listagens, conforme a Área de atuação.

**4.6.** As elaborações das listagens obedecerão à seguinte ordem de critérios de classificação, disposto na Lei nº 1887/2019, Art. 18-C, § 6º.

## **5 - DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará as listagens oficiais de classificação no dia **10 de janeiro de 2024**, fixadas em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br).

**5.2.** O professor poderá recorrer nos dias **11 a 16 de janeiro de 2024** para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo II), anexando os documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser enviado para o e-mail: [administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br).

**5.3.** As listagens finais, após análise de eventual recurso, serão publicadas no dia **18 de janeiro de 2024** em mural na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br).

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1.** O tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Jaguaruna considerará o período compreendido entre a data do início da efetivação do professor até **31/12/2023**.

**6.2.** Os candidatos que possuírem 02 (dois) cargos efetivos no Município deverão realizar uma inscrição para cada cargo, com as informações e documentos inerentes a cada um.

**6.3.** Não será permitida realização de mudança temporária de localização no decorrer do ano letivo, mesmo que surjam novas vagas.



***Estado de Santa Catarina***  
***Prefeitura Municipal de Jaguaruna***  
***Secretaria Municipal de Educação e Cultura***

**6.4.** O membro do magistério, que no processo de Remoção Temporária, prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

**6.5.** Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente em especial a Lei Municipal nº. 1.887/2019, bem como as normas e procedimentos deste Edital.

**6.6.** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

**6.7.** A desistência ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará em sua desistência tácita.

**6.9.** A mudança temporária de localização poderá ser interrompida com o retorno do titular ao cargo, devendo, neste caso, o professor localizado temporariamente retornar à sua vaga de origem.

Jaguaruna SC, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE GUIMARAES DESIDERIO  
Data: 18/12/2023 08:20:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE GUIMARÃES DESIDÉRIO**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna**



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Jaguaruna*  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**ANEXO I**

**PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA OUTRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor(a): \_\_\_\_\_

Escola de lotação: \_\_\_\_\_

Escola de Remoção temporária \_\_\_\_\_

Disciplina ou Área/componente: \_\_\_\_\_

Carga Horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Jaguaruna/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela SME)**

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Jaguaruna*  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

ANEXO II

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Eu, \_\_\_\_\_, cargo de professor(a), inscrito(a) para o processo de Remoção Temporária de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino, etapa de ensino/disciplina \_\_\_\_\_, venho requerer revisão do resultado.

**MOTIVO**

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

**DESPACHO**

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados:

( ) Defiro

( ) Indefiro

Jaguaruna, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**